



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

PORTARIA DIGER 189/2023

Dispõe sobre a composição e atribuições da Comissão de Acervo Jurídico do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - CAJUD-TRF6.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante no PAe 0004388-90.2023.4.06.8000,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Resolução PRESI 8/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Comissão de Acervo Jurídico do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - CAJUD-TRF6 composta pelos seguintes integrantes:

- a) Desembargador Federal Grégore Moreira de Moura - Coordenador;
- b) Marcos Alves Arruda, Diretor da Subsecretaria de Gestão Documental;
- c) Daniele Guimarães Silva, representante da Biblioteca;
- d) Rafael Bonfim Gonçalves, servidor indicado pelo Desembargador Federal Coordenador;
- e) Saulo Cunha Guimarães, servidor de Gabinete indicado pela Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Belo Horizonte;
- f) Maria Paula Pimenta Mendes, servidora da Assessoria Jurídica da Presidência, indicada pela Presidência;
- g) Eneas Dornellas, servidor representando os gabinetes dos Juízes Federais das Subseções Judiciárias do interior, indicado pela Diretoria do Foro da Subseção Judiciária de Belo Horizonte.

Art. 2º Ficam incumbidas à CAJUD-TRF6 as seguintes atribuições:

I - Receber e manifestar-se acerca de processos encaminhados pela Diretoria-Geral tratando de solicitações de aquisição de material bibliográfico e multimídia dos gabinetes dos magistrados e unidades administrativas;

II - Propor à Presidência do Tribunal políticas e normativas visando ao desenvolvimento do acervo da 6ª Região;

III - Manifestar-se perante a Presidência sobre a incorporação de materiais bibliográficos recebidos por doação e/ou permuta ao acervo da 6ª Região;

IV - Indicar à Presidência prioridades e necessidades para atualização, preservação, avaliação e descarte, em conformidade com os recursos técnicos e orçamentários do Tribunal;

V - Orientar medidas visando ao desenvolvimento do acervo em consonância com as ações socioambientais adotadas pelo Tribunal;

VI - Manifestar-se perante outras demandas encaminhadas pela Presidência vinculadas a assuntos atinentes ao acervo bibliográfico da 6ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO VERAS
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 28/04/2023, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0293280** e o código CRC **EE4E9C74**.